



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Gerência de Atenção Adulto e Idoso

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00003990/2023-34

Interessado: Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade, HCFAMEMA Super AT

Assunto: Diretrizes para discussão de caso com a nefrologia

Determina as diretrizes para discussão com a equipe de nefrologia no Departamento de Atenção à Saúde de Alta Complexidade DASAC

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.168, DE 15 DE JUNHO DE 2004 que “Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão”;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidado integral e integrado no manejo das principais causas das doenças renais, com vistas a minimizar o dano da doença renal no País, melhorar o acesso dos pacientes ao atendimento especializado em nefrologia e melhorar o acesso do paciente à Terapia Renal Substitutiva;

CONSIDERANDO a importância da implementação da estratificação de risco da população com DRC de acordo com a classificação do seu estágio clínico;

CONSIDERANDO que compete ao serviço de alta complexidade garantir o acesso e assegurar a qualidade do processo de diálise visando alcançar impacto positivo na sobrevida, na morbidade e na qualidade de vida e garantir equidade na entrada em lista de espera para transplante renal. A assistência na alta complexidade se dará por meio dos Serviços de Nefrologia e dos Centros de Referência em Nefrologia;

DETERMINA:

- 1 . Para todos os pacientes internados no complexo HCFAMEMA que necessitarem de avaliação da equipe de nefrologia, o contato deverá ser realizado **via telefone exclusivamente**, conforme escala disponibilizada no site <http://hc.famema.br/escala-plantao/> – institucional – escala de plantão. O atendimento via telefone irá ocorrer em todos os setores que compreendem o DASAC: Pronto Socorro, Sala Amarela, Transição, Unidades de Produção de Cuidados e Unidades de Terapia Intensiva;
2. Para a discussão via telefone o médico responsável pelo caso deverá ter em mãos o formulário de discussão devidamente preenchido com todas as informações descritas (conforme anexo);
- 3 . Os casos que, a critério do nefrologista for necessário, o atendimento presencial poderá ser realizado excepcionalmente;
- 4 . Os pacientes só poderão ser internados junto com outros pacientes considerados limpos ou que também estejam realizando diálise peritoneal. Em hipótese nenhuma poderá ser internado junto a qualquer tipo de paciente que apresente qualquer tipo processo infeccioso ou inflamatório.

Marília, 14 de setembro de 2023.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente

LUCIANO ROBERTO DE FREITAS VISENTIN

Diretor Técnico em Saúde III

ADRIANA AVANZI M. PINTO

Diretor Técnico em Saúde II



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Roberto de Freitas Visentin, Diretor Técnico de Saúde III**, em 14/09/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7275688** e o código CRC **341431D1**.
